

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 548/97

Passa a Atual Rua Projetada, Conhecida como Rua da Igreja, localizada na Comunidade da Paulista, a Denominar-se Rua "São Sebastião".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a atual Rua Projetada, conhecida como Rua da Igreja, localizada na Comunidade da Paulista, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominar-se "**Rua São Sebastião**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 024 (vinte quatro) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete